



Dispõe sobre aposentadoria por idade da servidora MARIA APARECIDA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA e dá outras providências.

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, Inc. III, 'b' da Constituição Federal de 1988 e art. 65 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **MARIA APARECIDA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 094280400, CPF nº 418 705 736-68, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de Auxiliar de Serviços de Gerais, Anexos I, III e VI da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)
Data 01 de dezembro de 2021
Através de quadro de
aviso de Preserv.

Servidor Responsável